INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2019

EDITAL N°48, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº45/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ *CAMPUS* ASSIS CHATEAUBRIAND - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria/Reitor n. 285, de 09 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 12/03/2018, seção 2, página 22, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Assis Chateaubriand, para ingresso no Curso Ensino de Ciências e Matemática, especialização *lato sensu*, na modalidade presencial, para o ano de 2019.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;

III. Na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação Lato sensu;

IV. Na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;

V. Na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;

VI. Na Resolução IFPR n° 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

VII. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

~~VIII. Na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR e;~~

VIII. Na Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR;

IX. Na Resolução IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, complementado pelo

X. Na Resolução IFPR nº 22, de 20 de setembro de 2016, que autoriza a criação do Curso de Ensino de Ciências e Matemática, especialização *lato sensu*, no *Campus* de Assis Chateaubriand do IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática é destinado a graduados em cursos de licenciaturas e docentes (licenciados, bacharéis e tecnólogos) da rede de ensino pública e privada. Os (as) alunos (as) que integralizarem o curso receberão o certificado de **ESPECIALISTA EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**.

§ 1°. O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 (integralização das disciplinas) + 120 (elaboração do TCC) horas, para obtenção do certificado, com duração de 18 meses (disciplinas) + 6 meses (elaboração do TCC), totalizando 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será ofertado na modalidade presencial, no *Campus* Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná (IFPR), com aulas nas sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde), quinzenalmente.

Art. 3°. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática tem como objetivos:

I - Ofertar formação continuada pública, gratuita e de qualidade aos docentes da região em nível de pós-graduação, visando sua capacitação e atualização pedagógica, mediante propostas curriculares voltadas às reflexões da prática docente;

II - Favorecer a aproximação entre o IFPR *Campus* Assis Chateaubriand e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes entre docentes de diferentes instituições;

III - Ofertar formação continuada articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento aos profissionais da educação;

IV - Promover educação de qualidade, que visa principalmente a reflexão das práticas docentes, possibilitando o desenvolvimento de diferentes estratégias de ensino e aprendizagem;

V - Incentivar ações proativas que possibilitem ao pós-graduando ser capaz de desenvolver alternativas de ensino que considerem as peculiaridades existentes no ambiente em que estiver inserido;

VI - Favorecer ao pós-graduando o contato inicial com a pesquisa na área de ensino de modo a incentivar a continuidade da carreira acadêmica.

E ainda, conforme os incisos I, II, III, IV e V do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFPR nº 18 /2017:

I - Constituir etapa preliminar à implantação de cursos de Pós-Graduação *Stricto s*ensu;

II - Aprimorar o desenvolvimento de competências para a formação e o exercício da prática docente e técnico-administrativa;

III - Propiciar a qualificação da formação, mediante propostas curriculares que visem a melhoria do desempenho das atividades profissionais;

IV - Aprimorar e valorizar conhecimentos técnicos-científicos;

V - Estimular a capacitação para a inovação.

Art. 4º. As linhas de pesquisa do curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática são:

1. Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática;

2. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para o Ensino de Ciências e Matemática;

3. Educação Inclusiva em Ensino de Ciências e Matemática;

4. Política Educacional.

DAS VAGAS

Art. 5º. O número de vagas ofertadas pelo presente Edital para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será de **35 (trinta e cinco)** vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6°. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e deverão ser realizadas **entre os dias 09 de setembro e ~~08 de outubro de 2019~~ ~~28 de outubro de 2019~~ 06 de novembro de 2019**, por meio de formulário eletrônico (https://forms.gle/ptssfKjEjcktux7Q7), disponível na página do IFPR – *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 7º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário um único arquivo no formato PDF contendo a tabela de critérios de pontuação do currículo preenchida, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Único: Caso a documentação não esteja completa, a pontuação referente a ela não será computada.

Art. 8º. O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado no **~~dia 09 de outubro de 2019~~ ~~29 de outubro de 2019~~ 07 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 9º. Caberá recurso ao resultado provisório da homologação das inscrições no **~~dia 10 de outubro de 2019~~ ~~30 de outubro de 2019~~ 08 de novembro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 10. O resultado definitivo da homologação das inscrições será divulgado no **~~dia 11 de outubro de 2019~~ ~~31 de outubro de 2019~~ 11 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Análise de Currículo e Experiência (Peso: 6)

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a tabela de pontuação do currículo (ANEXO II) e anexar cópia dos comprovantes das informações apresentadas, salvar em arquivo único, em formato PDF e anexar ao formulário de inscrição *online*. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior pontuação obtida. Destes, os cinquenta candidatos com maior pontuação participarão da segunda etapa de seleção que consiste na entrevista.

Critério de desempate: Caso haja empate na pontuação do currículo, o critério de desempate será a pontuação obtida no item 6, Experiência Profissional.

Etapa 2: Entrevista (Peso: 4)

- Na entrevista será observado o interesse do candidato no curso e sua disponibilidade em cursar as disciplinas e elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- O(a) candidato(a) deverá responder satisfatoriamente às perguntas feitas pela banca a qual atribuirá uma nota final desta etapa de 0 a 40, de acordo com o quadro do ANEXO III.

Resultado Final

- A nota final do candidato consistirá no resultado de: **NF =** (sendo, NF: nota final; P: pontuação obtida na etapa 1; E: pontuação obtida na entrevista).

Art. 12. A banca de avaliação da 1ª etapa será constituída pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, indicada pela Portaria nº 165, de 05 de agosto de 2019 e cada análise será realizada por, no mínimo, 3 (três) docentes desta banca.

Art. 13. A 1ª Etapa consiste na análise do Currículo de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo II deste Edital.

Art. 15. Serão classificados(as) para a 2ª Etapa os(as) 50 (cinquenta) candidatos(as) que obtiverem pontuação decrescente do primeiro ao quinquagésimo.

Art. 16. O resultado provisório da 1ª Etapa será divulgado no dia ~~**16 de outubro de 2019 05 de novembro de 2019**~~ **12 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 17. Caberá recurso ao resultado provisório da 1ª Etapa na data de ~~**17 de outubro de 2019**~~ ~~**06 de novembro de 2019**~~ **13 de novembro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 18. O resultado definitivo da 1ª Etapa será divulgado no dia ~~**18 de outubro de 2019 07 de novembro de 2019**~~ **14 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 19. Na 2ª etapa será realizada a Entrevista entre os dias ~~**21 e 25 de outubro de 2019 11 e 13 novembro de 2019**~~ **18 a 20 de novembro de 2019** em cronograma publicado no dia ~~**18 de outubro**~~ ~~**07 de novembro de 2019**~~ **14 de novembro de 2019**, com cada candidato(a), conforme ordem classificatória da 1ª Etapa. Os critérios para entrevista estão descritos no Anexo III deste Edital.

Art. 20. Estarão classificados(as) na 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem maiores pontuações, obedecendo número de vagas ofertadas.

Art. 21. O resultado provisório da 2ª Etapa será divulgado no dia ~~**29 de outubro de 2019**~~ ~~**13 de novembro de 2019**~~ **20 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 22. Caberá recurso ao resultado provisório da 2ª Etapa na data de ~~**30 de outubro de 2019**~~ ~~**14 de novembro de 2019**~~ **21 de novembro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 23. O resultado definitivo da 2ª Etapa será divulgado no dia ~~**31 de outubro de 2019**~~ ~~**18 de novembro de 2019**~~ **22 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 24. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia ~~**31 de outubro de 2019**~~ ~~**18 de novembro de 2019**~~ **22 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 25. Para classificação final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado serão somados os pontos obtidos nas duas etapas, e a ordenação será efetuada por ordem decrescente de desempenho.

Parágrafo único. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 26. Caberá recurso ao resultado provisório do Processo Seletivo no dia ~~**01 de novembro 2019 19 de novembro de 2019**~~ **25 de novembro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

Art. 27. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia ~~**04 de novembro de 2019 20 de novembro de 2019**~~ **26 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 28. O registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) acontecerá no período de ~~**05 a 08 de novembro de 2019**~~ ~~**25 a 28 de novembro de 2019**~~, **02 a 06 de dezembro de 2019** das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand.

§ 1º. O registro acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo IV), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 2º. O(a) candidato(a) que não comparecer ao *Campus* Assis Chateaubriand para efetivar o respectivo registro acadêmico estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 29. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
II – uma fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

III – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
IV - uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica: www.tse.jus.br;
V – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;
VI – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) do Histórico Escolar de Graduação e do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação.

VII – um comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);
VIII – uma foto 3x4 colorida recente;

Parágrafo Único: Os candidatos concluintes de curso de graduação deverão apresentar uma declaração de matrícula da instituição constando estar cursando o último ano e terão até dia **07 de janeiro de 2020**

para apresentar a Declaração de Conclusão de curso de Graduação. Caso não apresente no prazo estipulado, a matrícula não será efetivada.

Art. 30. A relação dos(as) candidatos(as) com o registro acadêmico homologado será publicada no dia ~~**11 de novembro 2019**~~ ~~**29 de novembro de 2019**~~ **09 de dezembro de 2019**, em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand do IFPR e na página virtual do *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Parágrafo Único: A relação dos(as) candidatos(as) concluintes de curso de graduação com registro acadêmico homologado será publicada no dia **08 de janeiro de 2020**, após a entrega da Declaração de conclusão de curso.

Art. 31. Havendo vagas remanescentes findo o prazo para registro acadêmico da Chamada Geral, será publicada a 1ª Chamada Complementar de acordo com o disposto nos Art. 32 e 33 deste Edital.

Art. 32. ~~As aulas terão início no dia **22 de novembro de 2019**~~ A aula inaugural será ~~dia **06 de dezembro de 2019**~~ **em fevereiro de 2020, em data ainda a ser confirmada,** e os módulos terão início no dia 14 de fevereiro de 2020. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) concluintes de curso de graduação devem comparecer às três primeiras aulas, conforme disposto no Art. 32.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 32. Em caso de vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 33. As Chamadas Complementares serão publicadas na página virtual do *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/). O registro acadêmico dos classificados nestas chamadas ocorrerão no dia subsequente à publicação do Edital de Chamada Complementar, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Assis Chateaubriand, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand.

Art. 34. É de responsabilidade do candidato classificado em lista de espera o acompanhamento das possíveis publicações de editais de chamadas complementares na página virtual do *Campus* Assis Chateaubriand.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	**EVENTO**	**LOCAL**
09/09/19	Publicação do Edital	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
09/09 a ~~08/10/19~~ ~~28/10/19~~ 06/11/19	Período de inscrições	Por meio de formulário eletrônico disponível no site do *Campus.*

~~09/10/19~~ ~~29/10/19~~ **07/11/19**	Homologação das inscrições	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~10/10/19~~ ~~30/10/19~~ **08/11/19**	Prazo para solicitação de recursos da homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
~~11/10/19~~ ~~31/10/19~~ **11/11/19**	Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~11 a 16/10/19~~ ~~01 a 05/10/19~~ **11 e 12/11/19**	Realização da Análise de Currículo	Campus Assis Chateaubriand
~~16/10/19~~ ~~05/11/19~~ **12/11/19**	Publicação do resultado provisório da Análise de Currículo	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~17/10/19~~ ~~06/11/19~~ **13/11/19**	Prazo para solicitação de recursos da Análise de Currículo.	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
~~18/10/19~~ ~~07/11/19~~ **14/11/19**	Publicação do resultado definitivo da Análise de Currículo e do cronograma de entrevistas.	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~21 a 25/10/19~~ ~~11 a 13/11/19~~ **18 a 20/11/19**	Realização das Entrevistas	Campus Assis Chateaubriand
~~29/10/19~~ ~~13/11/19~~ **20/11/19**	Publicação do resultado provisório das Entrevistas	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~30/10/19~~ ~~14/11/19~~ **21/11/19**	Solicitação de recursos das Entrevistas	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
~~31/10/19~~ ~~18/11/19~~ **22/11/19**	Publicação do resultado definitivo das Entrevistas	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~31/10/19~~ ~~18/11/19~~ **22/11/19**	Publicação do resultado final provisório do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand
~~01/11/19~~ ~~19/11/19~~ **25/11/19**	Prazo para recurso do resultado final do Processo Seletivo	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
~~04/11/19~~ ~~20/11/19~~ **26/11/19**	Publicação do resultado final definitivo do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
~~05 a 08/11/19~~ ~~25 a 28/11/19~~ **02 a 06/12/19**	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
~~11/11/19~~ ~~29/11/19~~ **09/12/19**	Publicação dos registros acadêmicos homologados	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.
07/01/20	Entrega das Declarações de Conclusão de Curso para os concluintes de curso de graduação.	Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand
08/01/20	Publicação da homologação dos registros acadêmicos dos concluintes de curso de graduação.	Página virtual do Campus Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/) e edital da Secretaria Acadêmica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do *Campus* Assis Chateaubriand e na página virtual do *Campus* Assis Chateaubriand (http://assis.ifpr.edu.br/).

Art. 36. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 37. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Assis Chateaubriand ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 38. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) candidato(a) do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 39. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 40. Em caso de dúvidas, o *Campus* Assis Chateaubriand atenderá os(as) candidatos(as) através do telefone (44) 3528 6885, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo e-mail: ensinocienciasmatematica@gmail.com.

Art. 41. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Assis Chateaubriand que o(a) candidato(a) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 42. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Assis Chateaubriand, em conjunto à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 43. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, **DIRETOR(a)**, em 29/10/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495085** e o código CRC **B03FDE3C**.

Referência: Processo nº 23411.008949/2019-30 SEI nº 0495085

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil